

Id:0E288DDEE14265CD



DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio dos Milagres - PI, torna público a Dispensa de Licitação nº 037/2022, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de frutas, verduras e legumes para atender as necessidades de Santo Antônio dos Milagres - PI e suas Secretarias, bem como manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, para posterior seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Os interessados poderão solicitar e receber a planilha (termo de referência), bem como apresentar suas propostas, presencialmente no setor de licitações da Prefeitura Municipal (Rua Luiz Gomes Vilanova, nº 55, Centro, Cep: 64.438-000) ou via e-mail (prefsam2021@hotmail.com).

Santo Antônio dos Milagres - PI, 12 de abril de 2022.

Agente de Contratação
 Pauliana Maria de Araujo

Id:13B5A3C0576A61A4



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO DO PIAUI
 CEP: 64.205-3500-17
 PRAÇA AUREO LUIZ, 28, CENTRO
 CEP 64205-000 - FONE: 3421-1172
 SANTO INACIO DO PIAUI - PI

DECRETO Nº 006/2022

"Decreta Feriado Municipal no dia 13 e Ponto Facultativo Municipal no dia 14 deste mês e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ -PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO o 58º (quinquagésimo Oitavo) aniversário de Emancipação política do Município de Santo Inácio do Piauí;

CONSIDERANDO os dias consagrados à Semana Santa, em que se dedica a orações de fé cristã;

CONSIDERANDO a necessidade para as famílias e devotos cumprirem suas obrigações religiosas e participarem das ações religiosas;

CONSIDERANDO que o Governo Estadual e outros órgãos públicos já decretaram;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal no dia 13 (quarta-feira) em comemoração ao 58º (quinquagésimo Oitavo) aniversário de Emancipação política do Município de Santo Inácio do Piauí e ponto facultativo no dia 14 (quinta-feira) que antecede ao feriado nacional do dia 15 (sexta-feira santa), para os Serviços do Município de Santo Inácio do Piauí -PI, funcionando apenas os serviços de caráter essencial.

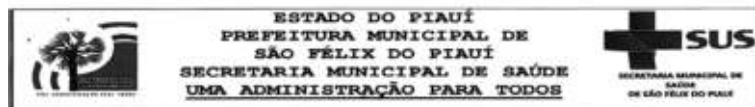
Art. 2º - Revogadas as disposições em geral, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Inácio do Piauí -PI, 08 de abril de 2022.

Tairo Moura Mesquita
 Prefeito Municipal

Id:0F8BD3573ECC5F90



LEI Nº 541/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a gratificação de desempenho e produtividade para os profissionais da atenção primária à saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, através do Programa Previne Brasil Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Félix do Piauí, aprovou e eu, José Jailson Pio, Prefeito de São Félix do Piauí, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o componente municipal de Pagamento de gratificação por desempenho através do Programa Previne Brasil, na forma de incentivo financeiro de desempenho pago aos profissionais da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Equipe de Saúde Bucal (ESB), com recursos financeiros federais, advindos do Programa Previne Brasil, criado pela SAPS - Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde, através das Portarias nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 e nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º - O pagamento da gratificação/pagamento de desempenho do Previne Brasil - Municipal, está condicionado ao repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde, para o município de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ-PI, ficando o pagamento e manutenção do Previne Brasil - Municipal condicionada à continuidade do repasse financeiro federal.

Art. 3º - Os recursos recebidos pelo Município de São Félix do Piauí-PI em decorrência do cumprimento dos indicadores estabelecidos pelo Programa

Praca Inacilda Concelião, nº 244, Centro - São Félix do Piauí - CEP - 64.375-000
 Fone: (86) 3255-1234 (86) 9 9929-5671 maessofelix@hotmail.com

Previne Brasil de acordo com o art. 6º da Portaria Nº 3.222/GM/MS que trata o conjunto de indicadores a serem acompanhadas e avaliadas trimestralmente pelo Ministério da Saúde.

§ 1º Serão os seguintes indicadores que as equipes de saúde devem se esforçar e buscar alcançar, para assim permanecerem com uma boa pontuação e garantir o recurso do Previne Brasil:

- I - Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação;
- II - Proporção de gestantes com realização de exames de sífilis e HIV;
- III - Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;
- IV - Cobertura de exame citopatológico;
- V - Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de penta valente;
- VI - Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre;
- VII - Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.

Art.4º - Do total recebido para pagamento de desempenho:

a) 65% (sessenta e cinco por cento) dos recursos transferidos ao Município serão destinados ao pagamento de gratificação/pagamento de desempenho dos profissionais da Atenção Primária à Saúde, nos termos e condições desta Lei;

b) 35% (trinta e cinco por cento) restante será destinado a Secretaria Municipal de Saúde para ações relacionadas aos indicadores do Previne Brasil.

Art. 5º O valor será pago observando os seguintes percentuais distribuídos entre os profissionais:

Praca Inacilda Concelião, nº 244, Centro - São Félix do Piauí - CEP - 64.375-000
 Fone: (86) 3255-1234 (86) 9 9929-5671 maessofelix@hotmail.com

(Continua na próxima página)